SENTENÇA

Processo n°: **0011162-84.2016.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: **Daniel Bianconi Previato**

Executado: E.S.A. ÁUDIO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Tendo em vista a remoção dos bens para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 06 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA